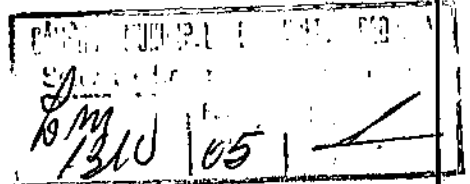




Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.310

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO A VÁRIAS
RUAS PROJETADAS.



A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte
LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - A Rua "B-1" do Conjunto Habitacional Ponte Alta em Volta Redonda passa a denominar-se RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA.

Artigo 2º - A projetada Rua "A" que contorna todo o conjunto residencial passa a ter as seguintes denominações: RUA DOM PEDRO II, na parte que inicia na Praça Castelo Branco, pelo lado esquerdo; RUA DOM PEDRO I, a partir que se situa à direita do conjunto habitacional, até o Grupo Escolar Piauí na Rua 249.

Artigo 3º - A Praça Projetada no final da Rua B-1, que pas-
sarã a denominar-se Rua Imperatriz Tereza Cristina, denominar-se-ã:
PRAÇA MARQUESA DE SANTOS.

Artigo 4º - Esta Lei Municipal, entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de *dezembro* de 1975

Nelson dos Santos Gonçalves
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES
- Prefeito Municipal -

Projeto de Lei Municipal nº 031/75
Autor: Vereador Ettore Dalboni da Cunha
LL.

